



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº 44/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPGCC), CAMPUS SEDE - ANO LETIVO 2026.**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), a instituição e as condições de habilitação para preenchimento de um total de **15 (quinze)** vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

O referido curso possui 2 (duas) linhas de pesquisa:

- **Linha 1** - Engenharia de Sistemas e Informação;
- **Linha 2** - Sistemas Computacionais Inteligentes;

Quadro 1 - Descrição das Linhas de Pesquisa.

#	Linha	Descrição
1	Engenharia de Sistemas e Informação	A linha de pesquisa Engenharia de Sistemas e Informação preocupa-se em propor soluções para problemas encontrados nas áreas de Engenharia de Software e Banco de Dados. Na área de Engenharia de Software os estudos estão centrados na proposição de metodologias, técnicas e ferramentas para problemas encontrados no desenvolvimento, no gerenciamento, na avaliação de usabilidade, nas melhorias de processo e no apoio à qualidade de software. Na área de Banco Dados, os estudos são voltados para o gerenciamento de dados, em particular, os esforços de pesquisa estão na busca de soluções para o processamento paralelo e distribuído de consultas sobre dados semiestruturados e não estruturados. Estudos realizados nesta linha de pesquisa são realizados tanto em contextos teóricos e formais quanto em contextos práticos e aplicados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2	Sistemas Computacionais Inteligentes	A linha de pesquisa Sistemas Computacionais Inteligentes investiga um conjunto de abordagens e técnicas computacionais avançadas e alternativas, nas quais abordagens tradicionais são ineficazes ou inviáveis, para que sistemas, computadores e outros dispositivos dotados de computação contenham algum grau de inteligência na resolução de problemas do mundo real. Esta linha desenvolve pesquisas científicas, teóricas e aplicadas, articuladas nos seguintes temas: a) inteligência artificial aplicada à robótica e à educação, b) algoritmos bioinspirados, de otimização e meta-heurísticas; c) processamento de imagem; d) aprendizado de máquina e mineração de dados; e) redes de computadores e sistemas distribuídos.
---	--------------------------------------	---

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado do PPGCC/Ufac foi autorizado na 179ª Reunião da CTES da CAPES e criado no âmbito da Ufac por meio da Resolução CEPEX nº 40, de 22 de novembro de 2018. O curso conta com o conceito/CAPES nota 3,0 (três) na última Avaliação Quadrienal 2017-2020.

1.1.1 Os objetivos fundamentais do curso são:

- a) Formar profissionais com qualificação superior para docência, pesquisa e com aprofundamento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades profissionais de qualidade;
- b) Formar recursos humanos, com perfil técnico-científico e ético, capacidade criativa e empreendedora, demandados pelo mercado de trabalho, atual e futuro;
- c) Promover intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento para ampliar a base de conhecimento e a experiência profissional;
- d) Contribuir no desenvolvimento (regional, nacional e internacional – países fronteiriços), através da inovação tecnológica e difusão do conhecimento na área que envolve a Ciência da Computação e suas áreas correlatas.

1.2 Ao requerer a inscrição no PPGCC, o candidato declara ter conhecimento e lido o Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, disponível no endereço <<http://www2.ufac.br/site/pro-reitorias/propeg/diretoria-de-pos-graduacao/regimento-dos-ppg-res-50-de-10-07-09.pdf>>. Além disso, o candidato declara respeitar o Regimento Interno do PPGCC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado em Ciência da Computação, disponível em: <<http://www2.ufac.br/ppgcc/o-programa/regimento-e-normas/regimentointerno.pdf>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1.3 Para a obtenção do grau de mestre, o aluno deverá:

- a) Integralizar 20 (vinte) créditos em disciplinas, sendo 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias (cumpridas em conformidade ao documento de área da computação) e 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;
- b) Ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa, e;
- c) Ter a dissertação de mestrado aprovada por Banca Examinadora (12 créditos), no prazo máximo de 24 meses, além de cumprir com as demais exigências do regimento interno do programa.

1.4 O curso terá disciplinas em horário integral e terá duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <<https://forms.gle/qc6p3FwyCCvXdaS8A>>, preenchendo o Formulário de Inscrição e submetendo os documentos solicitados nos Itens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, durante o período de inscrições.

2. DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o PPGCC oferecerá um total de **15 (quinze)** vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados de acordo com a classificação no processo de seleção, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total das vagas oferecidas.

2.2 O presente edital possui 4 (quatro) vagas do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA) (Resolução Consu Nº 162, de 24 de novembro de 2023), a qual prevê a inclusão e a permanência de pessoas pretas, quilombolas, indígenas, com deficiência e transgêneras. Dessa forma, do total de 15 (quinze) vagas, 11 (onze) serão de ampla concorrência, 3 (três) vagas serão reservadas a pessoas pretas, indígenas, transgêneras ou quilombolas, e 1 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência.

2.2.1 Os candidatos que se inscreverem no âmbito da PAA concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas no edital e com a ordem decrescente de aprovação e de classificação. Candidatos inscritos no âmbito da PAA e classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

2.2.2 Na hipótese de não haver candidatos pretos, quilombolas, indígenas, com deficiência e transgêneros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas na PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.3 Candidatos da ampla concorrência e candidatos no âmbito da PAA concorrerão às vagas disponibilizadas pelo curso de mestrado, o que significa que a concorrência às vagas do curso no processo seletivo não será feita por orientador ou linha de pesquisa.

2.4 A definição da linha de pesquisa ocorrerá até o término do 1º semestre letivo do curso e obedecerá ao número de vagas de orientação disponibilizado por linha de pesquisa indicado no Quadro 2, além de critérios específicos estabelecidos pelo colegiado do programa.

Quadro 2 - Vagas de Orientação por Linha de Pesquisa.

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	PAA
Linha 1 - Engenharia de Sistemas e Informação.	05	1
Linha 2 - Sistemas Computacionais Inteligentes.	06	3
Total	11	4

2.5 Em conformidade com o Regimento Interno do PPGCC, estão aptos a receber orientandos(as) para o ano letivo de 2026 os(as) professores(as) doutores(as) indicados(as) por linha de pesquisa no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Professor Orientador e Linhas de Pesquisa.

Professores	Linha de Pesquisa	Vagas 2026	E-mail
CATARINA DE SOUZA COSTA	Linha 1	02	catarina.costa@ufac.br
DARICÉLIO MOREIRA SOARES	Linha 1	02	daricelio.soares@ufac.br
LAURA COSTA SARKIS	Linha 1	01	laura.sarkis@ufac.br
MANOEL LIMEIRA DE LIMA JUNIOR	Linha 1	01	manoel.almeida@ufac.br
ANDRÉ LUIZ NASSERALA PIRES	Linha 2	01	andre.pires@ufac.br
ANA BEATRIZ ALVAREZ MAMANI	Linha 2	02	ana.alvarez@ufac.br
DIODOMIRO BALDOMERO LU-	Linha 2	01	diodomiro.carcasi@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

QUE CARCASI			
OLACIR RODRIGUES CASTRO JUNIOR	Linha 2	02	olacir.castro@ufac.br
RAONI SIMÕES FERREIRA	Linha 2	02	raoni.ferreira@ufac.br
ROGER FREDY LARICO CHAVEZ	Linha 2	01	roger.chavez@ufac.br

3 DOS REQUISITOS DO PÚBLICO ALVO

3.1 Podem ser candidatos à seleção do Curso de Mestrado em Ciência da Computação do PPGCC os portadores de diploma de curso superior em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Processamento de Dados, Informática, Redes de Computadores, Banco de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Gestão de Tecnologia da Informação ou na área afim de Engenharia Elétrica, realizados em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição do exterior com o diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

4. DA COMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por docentes do programa, designados pela Portaria UFAC nº 4234, de 10 de novembro de 2025. A comissão será responsável pela condução do processo de seleção, divulgação dos resultados da seleção, análise de recursos e demais atividades julgadas necessárias.

4.2 Caberá à Comissão de Seleção realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições no processo seletivo do mencionado programa de pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições seguirá as datas dispostas no cronograma deste edital, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

5.2 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/qc6p3FwyCCvXdaS8A>>.

5.3 Para inscrever-se o candidato deverá preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição e enviar os arquivos solicitados em formato PDF. Atenção, uma vez enviados os arquivos, eles não podem ser editados, sendo necessário enviar um e-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

mail solicitando que a inscrição seja excluída para que possa ser criada novamente com novos arquivos.

5.3.1 Candidatos às vagas para PcD que necessitem, deverão informar os recursos de acessibilidade a serem usados na apresentação oral do projeto de pesquisa. A ausência dessa informação, no ato de inscrição, implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade.

5.3.2 O candidato, caso possua, deverá fornecer o número da inscrição do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POS-COMP) em que obteve melhor nota nos últimos 3 anos;

5.3.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

5.3.4 O candidato poderá editar o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores. Os arquivos PDF submetidos não poderão ser editados, sendo necessário solicitar por e-mail que a inscrição seja excluída para que uma nova possa ser criada com os novos arquivos.

5.4 Os **Documentos Digitalizados** devem ser submetidos **em um único arquivo no formato PDF**, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento Oficial de Identidade com foto (no caso de estrangeiros, será aceito passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja expresso no documento oficial de identificação (dispensado no caso de estrangeiros);
- c) Termo de compromisso de dedicação às atividades do Curso de Mestrado em Ciência da Computação (**Anexo I**).
- d) Nos casos de candidatos para a vaga de políticas afirmativas - PAA:
 - Os candidatos indígenas devem anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento de apresentação assinado por liderança ou associação de seu povo ou, em caso de sua inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.
 - Os candidatos quilombolas deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem ou por reconhecida organização ou associação do movimento quilombola.
 - Os candidatos com deficiência devem anexar cópia de laudo médico assinado por um especialista na área da deficiência, emitido nos últimos 12 meses (exceto TEA), atestando a espécie e o grau de deficiência, com ex-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

pressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

- Os candidatos que se autodeclararem pretos deverão anexar o formulário disposto no **Anexo IV**.
- Os candidatos transgêneros deverão apresentar documentos de autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade em cada modalidade.

5.5 O Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq, com os respectivos documentos comprobatórios (por exemplo: diplomas de graduação, declarações, certificados, entre outros), deverá ser submetido em um único arquivo no formato PDF.

Parágrafo Único: Caso possua, o candidato poderá incluir seu Histórico escolar do curso de graduação;

5.6 O Plano de Pesquisa deve ser submetido **em um único arquivo no formato PDF**.

5.6.1 O Plano de Pesquisa deverá conter **no máximo** 08 (oito) páginas, sem contar as referências bibliográficas, conforme modelo de Artigos da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), disponível em: <https://www.sbc.org.br/wp-content/uploads/2024/07/modelosparapublicaodeartigos.zip> contemplando os itens dispostos no **Quadro 5**.

5.7 Os arquivos referentes aos Documentos Digitalizados, ao Currículo Lattes e ao Plano de Pesquisa não poderão exceder, individualmente, o tamanho de 100 MB (cem megabytes).

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação e as informações fornecidas no ato da inscrição. **A ausência ou erro de preenchimento de qualquer documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição.**

5.9 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação de inscrição já encaminhada ou o envio de documentos após o período de inscrição.

5.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o formulário oficial.

5.11 O PPGCC não se responsabilizará por solicitações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou outros dispositivos utilizados pelos candidatos durante a inscrição, falhas de comunicação, congestionamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

5.13 Nos casos em que a inscrição do candidato violar qualquer uma das normas do regimento interno do PPGCC, essa inscrição será **indeferida**. O referido regimento está disponibilizado em <<http://www2.ufac.br/ppgcc/o-programa/regimento-e-normas/regimentointerno.pdf>>.

5.14 A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será feita no site da UFAC <<http://www2.ufac.br/editais/propeg>> conforme datas apresentadas no cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e organizado em duas etapas: Análise de Currículo (AC) e Plano de Pesquisa (PP).

A) ANÁLISE DE CURRÍCULO, **de caráter eliminatório**, conforme os critérios de avaliação do currículo definidos no **Quadro 4**. Essa etapa tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os 30 (trinta) candidatos que obtiverem melhor nota nessa etapa avançarão para a etapa seguinte, os demais (se houverem) serão desclassificados e não terão seus planos de pesquisa avaliados. Em caso de empate com o último colocado, todos os candidatos empatados avançarão para a etapa seguinte.

B) PLANO DE PESQUISA, **de caráter eliminatório**, conforme os critérios de avaliação do Plano de Pesquisa, indicados no **Quadro 5**. O plano de pesquisa deve ser ligado, **obrigatoriamente**, a alguma linha de pesquisa do PPGCC. Tendo a pontuação máxima de dez pontos. O plano de pesquisa que não estiver ligado a alguma linha de pesquisa do programa ou que apresentar **PLÁGIO** terá a nota igual a ZERO. Em caso de aprovação no certame, o plano de pesquisa poderá ser parcialmente ou completamente modificado pelo orientador. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco), no somatório dos pontos dos critérios de avaliação do Quadro 5, será desclassificado do processo de seleção.

6.2 A classificação final dos candidatos será feita em função da ordem decrescente de notas finais (NF) obtidas nas etapas dispostas no Item 6.1 deste edital, conforme a expressão:

$$NF = \frac{(NotaPP \times 2) + (NotaAC \times 1)}{3}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

onde, *NotaAC* = nota obtida na análise de currículo; *NotaPP* = nota obtida no plano de pesquisa.

6.3 Em caso de empate, a classificação será realizada pela ordem decrescente das notas do plano de pesquisa e análise de currículo, respectivamente. Em persistindo o empate, a classificação será realizada obedecendo os seguintes critérios, nesta ordem: ordem decrescente das notas obtidas no POSCOMP, maior idade do candidato e ordem de inscrição.

6.4 A nota da Análise de Currículo será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no Quadro 4.

6.5 A nota do Plano de Pesquisa será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no Quadro 5.

6.6 A apresentação oral do plano de pesquisa será realizada pelo candidato, de forma remota, e será avaliada por pelo menos dois professores do PPGCC. Nesta apresentação o candidato irá expor as ideias contidas no plano de pesquisa, podendo para isso empregar *slides* ou outros recursos audiovisuais.

6.6.1 Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para a apresentação. A qual será gravada.

6.6.2 As informações de data, horário e *link* da sala virtual na qual ocorrerá a apresentação serão encaminhadas por e-mail aos candidatos com antecedência mínima de 48 horas da data da apresentação.

6.6.3 A comissão não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores e/ou outros dispositivos utilizados pelos candidatos para a apresentação oral, bem como por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a apresentação.

Quadro 4 – Critérios de avaliação do currículo.

ITEM I. ATIVIDADES NA PESQUISA (nos últimos 5 anos)*			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Bolsista de iniciação científica (por ano).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Coordenador).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Membro).	1,0	3	3,0
Autor de livro ou capítulo de livro com ISBN na área ou áreas afins.	1,0	3	3,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Resumos simples ou expandidos em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo completo em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A1 e A2 (área de computação)**.	3,0	1	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A3 e A4 (área de computação)**.	2,5	1	2,5
Artigo científico em periódico Qualis B1 e B2 (área de computação)**.	2,0	1	2,0
Artigo científico em periódico Qualis B3 e B4 (área de computação)**.	1,5	2	3,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5	3	1,5
Pontuação Máxima do Item I			3,0
ITEM II. ATIVIDADES NA EXTENSÃO (nos últimos 5 anos)*			
Bolsista de extensão (por projeto).	0,5	3	1,5
Projeto de extensão concluído (Coordenador), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,2	10	2,0
Projeto de extensão concluído (Membro), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,1	10	1,0
Palestrante em evento de extensão (por palestra/atividade)	0,25	4	1,0
Outras atividades de extensão	0,25	4	1,0
Pontuação Máxima do Item II			2,0
ITEM III. ATIVIDADES NO ENSINO*			
Bolsista de monitoria (por semestre).	1,0	2	2,0
Bolsa de grupos PET (por semestre).	1,0	2	2,0
Experiência na docência em cursos técnicos (cada 60h aula).	0,2	10	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Experiência na docência em cursos de nível superior (cada 60h aula).	0,4	5	2,0
Orientação de iniciação científica, extensão, monitoria, grupo PET ou PIBID (orientação concluída).	0,2	10	2,0
Orientação TCC/Monografia de graduação e pós-graduação (orientação concluída).	0,4	5	2,0
Participação em banca de trabalho de conclusão (graduação)	0,2	10	2,0
Pontuação Máxima do Item III			2,0
ITEM IV. FORMAÇÃO SUPERIOR			
Bacharelado ou licenciatura na área	1,0	1	1,0
Bacharelado ou licenciatura em área afim	0,8	1	0,8
Tecnólogo na área ou em área afim	0,5	1	0,5
Disciplinas relacionadas a algoritmos e linguagens de programação. (cada 60h aula).	0,2	3	0,6
Disciplinas relacionadas a arquitetura de computadores e microprocessadores. (cada 60h aula).	0,2	2	0,4
Disciplinas relacionadas a cálculo (cada 60h aula).	0,2	3	0,6
Pontuação Máxima do Item IV			2,0
ITEM V. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM COMPUTAÇÃO*			
Curso de especialização em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 360 horas	1,0	1	1,0
Aperfeiçoamento em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 100 horas	0,5	2	1,0
Cursos de curta duração em áreas que contemplem requisitos do público-alvo com mínimo de 4 horas	0,2	5	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Pontuação Máxima do Item V	2,0
-----------------------------------	------------

* É necessária a comprovação das atividades em áreas que contemplem requisitos do público-alvo.

** Os critérios para classificação dos periódicos foram definidos pelo QUALIS da área Ciência da Computação da CAPES.

Quadro 5 – Critérios de avaliação do Plano de Pesquisa.

	TÍTULO	Sim (0,50 pt)	Em Parte (0,25 pt)	Não (0,0 pt)
1	O título está claro e de acordo com o objetivo da pesquisa			
2	Resumo (Apresenta de forma clara a Introdução, Objetivo e Métodos)			
	INTRODUÇÃO			
3	Contextualiza e justifica o tema e o problema da pesquisa, apresentando as referências das informações e articulando as ideias dos diferentes autores citados			
4	Delimita o problema (objeto do estudo, define conceitos para compreensão do objeto de estudo)			
	OBJETIVOS			
5	Estão formulados de forma clara, precisa, e relacionados com o problema da pesquisa			
6	Os objetivos têm ligação e importância para as linhas de pesquisa do PPGCC			
	MÉTODO			
7	Descreve e justifica o tipo do delineamento de pesquisa para responder as questões formuladas no problema			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

8	Descreve os instrumentos e/ou procedimentos de avaliação do delineamento			
9	Descreve os procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos, legais envolvidos na pesquisa			
	REFERÊNCIAS			
10	Apresenta todas as referências citadas no plano de pesquisa conforme normas da ABNT, e as mesmas são atualizadas (no mínimo 20% publicada nos últimos 5 anos) e foram suficientes para contextualizar o texto			
	CRONOGRAMA			
11	Discrimina as etapas do trabalho a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos			
12	O prazo previsto para a execução do estudo é viável em 24 meses			
	OUTROS			
13	Relevância científica e técnica (atual) do plano de pesquisa			
14	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico			
15	Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa			
16	Adequação ao <i>template</i> de artigos da SBC			
17	Apresentação oral do projeto (até 2 pontos)			
	TOTAL (nota igual a 10)			

7. DO CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

7.1 - O resultado final da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no mural da secretaria do PPGCC e na página eletrônica da UFAC <<http://www2.ufac.br/editais/propeg>> a partir do dia **17/04/2025**.

7.2 - O processo de seleção será executado conforme cronograma estabelecido no **Quadro 6**.

Quadro 6 – Cronograma do processo de seleção.

DATA	ETAPAS
14/11/2025	Publicação do edital no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
15/12/2025 a 12/01/2026	Período de inscrições , somente pelo endereço eletrônico < https://forms.gle/qc6p3FwyCCvXdaS8A >.
23/01/2026	Divulgação Preliminar da Lista de Inscrições deferidas e indeferidas, publicada em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
26/01/2026 a 27/01/2026	Prazo para recurso das inscrições indeferidas, somente pelo e-mail <ppg.computacao@ufac.br>.
30/01/2026	Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
20/02/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
23/02/2026 a 24/02/2026	Prazo para recurso do resultado da Análise de Currículos, somente pelo e-mail <ppg.computacao@ufac.br>.
27/02/2026	Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículos em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
20/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
23/03/2026 a 24/03/2026	Prazo para recurso do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa, somente pelo e-mail <ppg.computacao@ufac.br>.
27/03/2026	Divulgação do Resultado Final do recurso da avaliação dos projetos de pesquisa em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

27/03/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.
31/03/2026	Convocação e instruções para matrícula institucional em < http://www2.ufac.br/editais/propeg >.

*Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail ppg.computacao@ufac.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada através do e-mail <ppg.computacao@ufac.br>, obedecendo o modelo disposto no **Anexo V**.

8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, conter a indicação precisa daquilo em que o candidato julga ser prejudicado e ser assinado pelo candidato.

8.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e/ou não assinado pelo candidato.

8.4 Após o prazo para recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo, conforme estabelecido no cronograma do edital, para analisá-los.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Curso, de acordo com o calendário acadêmico do ano letivo de 2026. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional e a Curricular, respectivamente, no primeiro semestre letivo de 2026. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.

9.2 A matrícula institucional será feita de forma virtual, através do envio dos documentos solicitados para o e-mail matricula@ufac.br, conforme a **instrução normativa - NURCA nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023**, disponível em <<http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-%0A2023.pdf/view>>. A matrícula curricular será feita presencialmente na secretaria do PPGCC, obedecendo as recomendações e períodos definidos pela coordenação do PPGCC.

9.3 No momento da matrícula **curricular** serão exigidos:

- a) Termo de compromisso de cumprimento dos créditos estipulados pelo PPGCC (**Anexo I**) que foi submetido eletronicamente durante a inscrição, no momento da matrícula acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício (**Anexo II**) **OU** declaração atualizada de liberação pelo empregador (**Anexo III**). Caso apresente a declaração de liberação pelo empregador, esta deve ser apresentada em papel timbrado da instituição, datada, assinada, devendo conter o carimbo do empregador, com cargo/função do mesmo, ou nome legível, cargo/função, assinatura com RG e/ou CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessária uma declaração de cada vínculo informado no formulário de inscrição.

9.4 Durante o período de matrícula, as pessoas aprovadas e classificadas para as vagas de PcD serão avaliadas por comissão específica designada para essa finalidade. Os candidatos que ingressarem para as vagas reservadas às pessoas pretas, quilombolas, indígenas e/ou pessoas transgêneras serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação, contando com participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro, indígena, quilombola e pessoas transgêneras, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

9.5 O não cumprimento de quaisquer Itens de 9.2 a 9.4 que sejam necessários à efetivação da matrícula do candidato, implicará na eliminação deste do certame, sendo convocado para ocupar sua vaga o próximo classificado na lista de espera. Convocações subsequentes poderão ser realizadas até o início das atividades acadêmicas do primeiro semestre do curso.

10. DAS BOLSAS

10.1 O PPGCC adotará os critérios dispostos nos Itens de 10.2 a 10.4 para alocação de bolsas de demanda social (DS/CAPEs) e cadastro de reserva.

10.2 Os candidatos que manifestarem interesse em obter bolsas de estudo, no preenchimento do Formulário de Inscrição, serão automaticamente inscritos na seleção de bolsistas, declarando que são conhecedores das regras de concessão de bolsas DS/CAPEs.

10.3 O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGCC será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato.

10.4 Os candidatos que concorrerem às bolsas devem atender aos critérios das normas de concessão de bolsas pela Capes e pelo PPGCC, além de preencher, assinar e entregar o formulário do **Anexo VI** no ato da matrícula curricular.

10.5 Os candidatos poderão concorrer a bolsas adicionais, caso disponíveis, fornecidas por editais de projetos de pesquisa específicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por no mínimo dois membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo estabelecido de acordo com o cronograma do Edital, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma das etapas.

11.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará, automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital e o Regimento do Mestrado em Ciência da Computação.

11.3 A concessão de bolsa de estudos segue critérios acadêmicos e depende da disponibilidade da cota institucional de bolsas (CAPES e CNPq) atribuída ao programa. A seleção será feita pelas normas das agências de fomento bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

11.4 A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento e/ou editais de projetos de pesquisa.

11.5 Dos candidatos estrangeiros serão exigidos, se selecionados, obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação revalidado no Brasil, conforme determina a Legislação Federal vigente.

11.6 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e exclusão deste do processo seletivo;

11.7 O presente edital tem validade exclusiva durante o período de ingresso do Programa no primeiro semestre de 2026.

11.8 O presente documento segue assinado originalmente pela Coordenadora do PPGCC e pelo Presidente da Comissão de Seleção, tendo sido aprovado e homologado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 06/11/2025, conforme previsto no Regimento Interno da Ufac.

11.9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11.10 As dúvidas oriundas deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail ppg.computacao@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Rio Branco, AC, 14 de novembro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Profa. Dra. Catarina de Souza Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Original assinado

Prof. Dr. Olacir Rodrigues Castro Junior
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO MESTRADO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, assumo o compromisso de i) dedicar-me em período integral ao Curso, reconhecendo que devo integralizar os créditos e ser aprovado(a) nos exames de Qualificação e Língua Inglesa, conforme regimento interno do programa, de ii) apresentar a dissertação para a Banca Examinadora até o final do 4º semestre do curso, e de iii) seguir todas as normas do regimento interno do PPGCC em vigência. Declaro que estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFAC não garante a concessão de bolsa de estudos e que, mesmo não havendo bolsa disponível para mim, realizarei todas as atividades do curso de Mestrado. Estou ciente, também, de que, quando houverem bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com normas estabelecidas pelo colegiado do curso, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas para políticas de ações afirmativas.

Declaro que tenho ciência da linhas de pesquisa do mestrado e que a definição de tema e orientador deverá ocorrer até o término do primeiro semestre do curso, obedecendo critérios definidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Assim, estou consciente de que, embora tenha apresentado na seleção um plano de pesquisa, o mesmo poderá ser alterado parcial ou completamente. Também, estou ciente de que os recursos financeiros necessários para a execução de minha pesquisa são de minha responsabilidade e que, caso necessário e com o auxílio de meu orientador, dedicarei esforços para acessar fundos oferecidos por agências de fomento à pesquisa e demais órgãos e instituições.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) por tempo integral para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local e Data

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

ANEXO III (modelo)

Papel timbrado da Empresa/Organização

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO EMPREGADOR

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) servidor(a) (nome do candidato), que trabalha nesta Empresa/Organização em regime de _____ horas semanais, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre.

No caso de aprovação no Processo Seletivo, o(a) referido(a) servidor(a), terá autorização para frequentar todas as atividades do Curso, e para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos na empresa/organização, em seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o desenvolvimento do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local e Data

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso
do Empregador, com RG e CPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO IV (exclusivo para PAA)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG nº _____,
CPF nº _____ residente e domiciliado no endereço:

_____,
com base no Art. 2 da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções
previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____,
para o fim de inscrição na reserva de vagas do Edital do Programa de Pós-
Graduação em Ciência da Computação, Curso de Mestrado, do ano de _____.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO EDITAL**

Recurso edital Propeg Nº/.....

Razões do recurso:

Argumentação:

Nome completo do candidato: _____

Documento de identificação: _____

Local e Data

Assinatura do candidato

Observação: O recurso deve ser assinado e enviado para
<ppg.computacao@ufac.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado(a) na Universidade Federal do Acre no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, sob o número de matrícula _____, curso de Mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes

Nome e Assinatura